



Câmara Municipal de Grupiara.

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Aqui pratica-se a justiça e a seriedade no trato com a causa pública”

camaragrupiara@yahoo.com.br

R. Rivalino José da Rocha, n.º 4, Centro.

03438441292

Indicação 012/2022

Ilmo. Sr.
Neiton José Vieira
DD. Presidente

Venho mui respeitosamente em acordo com os termos regimentais, requerer que depois de aprovado em plenário, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte **Indicação**:

.CRIAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL.

Justificativa: Digníssimo Senhor Prefeito, a conclamada medida permitirá a criação de um espaço adequado ao comércio de produtos e artesanatos produzidos em nosso meio rural e urbano como: frutas, verduras, laticínios, doces, quitandas e artesanatos em geral, fomentando o nosso comércio, gerando renda para a população e progresso para o Município. Destaco que o Município já dispõe de infraestrutura e equipamentos necessários e já possui uma ampla gama de produtos e artesanatos já produzidos por nossos produtores rurais, cozinheiras, quitandeiras, confeitadeiras e artesãos. Basta-se, pois, o apoio do poder público municipal para que a atividade ganhe força e eleve a qualidade de vida de nossos cidadãos.

Sendo assim, Requer providencias.

Câmara Municipal de Grupiara-MG, 12 de setembro de 2022.

Maria Izabel Bernardes
Vereadora